

A TRAJETÓRIA DOS PORTOS MARÍTIMOS NO BRASIL: levantamento inicial quanto ao tratamento do seu patrimônio documental

MARIA DE FÁTIMA CRUZ CORRÊA¹; LUCIANA SOUZA DE BRITO²;
ROBERTA PINTO MEDEIROS³

¹*Universidade Federal do Rio Grande – FURG – mariadefatimacruzcorrea@gmail.com*

²*Universidade Federal do Rio Grande – FURG – lucyanabrito@yahoo.com.br*

³*Universidade Federal do Rio Grande – FURG – roberta.furg@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa possui ênfase no tema quanto à preservação dos documentos portuários do Brasil, portanto, o objeto principal que envolve a pesquisa são os portos marítimos. Essa delimitação é pertinente tendo em vista a abrangência territorial do Brasil, tanto costeira como continental. A pesquisa está centrada na área das Ciências Sociais Aplicadas, mais especificamente na Ciência da Informação, com aplicação da Arquivologia. Portanto, a pesquisa envolve a seguinte problematização: quais as ações de preservação do patrimônio documental dos Portos Marítimos no Brasil?

Como fundamentação teórica, a pesquisa se embasa principalmente sobre as cartas patrimoniais, legislação brasileira pertinente ao assunto e metodologias arquivísticas, neste caso, basicamente com o auxílio da gestão documental. As cartas patrimoniais são promulgadas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) em congressos com o intuito de padronizar políticas de patrimonialização e valorização de bens materiais e, recentemente, imateriais. Sendo assim, as cartas dão embasamento para a preservação dos documentos portuários, quando os mesmos podem ser caracterizados como patrimônio documental, o qual é incorporado pelo patrimônio cultural. Nesse ponto, tem-se que a legislação brasileira ampara o patrimônio brasileiro desde 1937, quando então a Lei nº 378 cria o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, atualmente chamado de Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Surgem, então, as primeiras preocupações a nível governamental quanto à preservação de bens materiais históricos e artísticos.

Segundo Miranda (2006, p.257) “[...] a proteção do patrimônio cultural é uma obrigação imposta tanto ao Poder Público quanto à comunidade, por força do que dispõe a Constituição Federal [...].” O autor complementa que a Constituição Federal de 1988 trata a preservação do patrimônio cultural brasileiro como “um direito fundamental e difuso, não sendo juridicamente admissível qualquer lesão a tal bem jurídico”. Nesse sentido, as Cartas Patrimoniais, por se tratarem de convenções e delegações internacionais auxiliam no desenvolvimento e complementação da legislação brasileira sobre preservação do patrimônio nacional.

Porém, essa inclusão de outros bens que não o edificado, ainda está muito recente e precisa de melhorias. Sendo que, segundo Choay (2006, p.223) “a noção de valorização, implícita na designação do instrumento jurídico que é o ‘plano de proteção e de valorização’, rivaliza com a da proteção e a põe a serviço de um conceito que serve para tudo – o de desenvolvimento.” Nesse sentido, as discussões em torno do termo e utilização da patrimonialização têm sido constantes, no entanto, estão mais voltadas para a patrimonialização edificada.

O Brasil teve sua primeira contribuição somente em 1970, durante o 1º Encontro dos Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios Interessados, Presidentes e Representantes de Instituições Culturais, durante o qual manifestaram apoio à proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, tal medida foi chamada de Compromisso de Brasília. Nessa carta há recomendações que abrangem desde a alteração de leis e órgãos até a defesa de acervos arquivísticos e acervos bibliográficos.

Sendo assim, segundo Pelegrini (2009),

Dante de tais transformações, as recomendações contidas nas cartas patrimoniais resultantes das conferências internacionais realizadas pela UNESCO, paulatinamente, absorvem novos preceitos para a avaliação e preservação dos bens culturais. Primeiro, porque expandiram a concepção de monumento e de cultura, segundo, porque redefiniram os critérios para a classificação dos bens a serem protegidos. (PELEGRINI, 2006, p.109).

Dessa forma, vê-se claramente a expansão da preservação e conservação dos bens patrimoniais defendidos pelas cartas patrimoniais. Neste caso, pode-se inferir que acervos documentais, de um modo geral, possuem um caráter identitário, no momento em que ajudam a construir a memória de uma determinada sociedade ou nação. Por isso, neste caso, o acervo documental dos portos marítimos no Brasil pode ser enquadrado como um patrimônio a ser preservado, já que o mesmo registra fatos que ocorrem na sociedade e que, de certa forma, são determinantes na construção de uma identidade nacional. Nesse sentido, pode-se presumir que as cartas patrimoniais auxiliam na construção e preservação da identidade nacional de um país.

A partir desse contexto, fica evidente a necessidade de realizar mais discussão sobre o assunto, pois o mesmo é inesgotável, visto que o conceito de patrimônio vem ganhando cada vez mais força diante da sociedade, não apenas no sentido de valorização, mas de identidade que um objeto material tem ligação com as pessoas. Por isso, o documento é considerado como uma forma de testemunho do fato que ocorreu, pois o mesmo registra o acontecimento e o atesta. Podendo dessa forma, ser considerado como um artefato de auxílio em casos de reconstrução da história:

[...] testimonio se produzca y no permanezca en el silencio, lo que implica la existencia de un 'otro' que estimule el relato, el permiso tácito o expreso de lo que es posible o no decir, tanto para quien cuenta como para quien escucha, así como la cuestión de los usos e impactos de lo que se disse, el entorno en que se manifiesta, tanto por lo que es narrado como por las apropiaciones y sentidos que distintos públicos pueden llegar a darle posteriormente. (JELIN *apud* GONZÁLEZ, 2012, p.875).

A partir dos elementos apresentados a arquivologia contribui com metodologias tanto para entendimento do trâmite da documentação quanto para compreensão da informação produzida por esses órgãos. Moreno (2008) lembra que o processo de gestão documental tem em sua trajetória a ruptura entre duas correntes de pensamento arquivístico que evidenciavam por um lado o tratamento dos arquivos correntes e intermediários e por outro lado os arquivos permanentes. Assim, neste contexto a arquivística integrada trouxe a possibilidade de tratar os acervos a partir de uma visão global, com ênfase no tratamento dos documentos desde a sua produção. Neste contexto a partir da arquivística integrada e da

aplicabilidade da teoria das três idades a gestão documental promove eficácia e eficiência ao longo do ciclo vital dos documentos.

No Brasil, este procedimento foi regulamentado pela Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, a qual dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. No artigo 3º o termo gestão documental é definido como: “[...] o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (BRASIL, 1991, [s/p]). A referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 4.073 de 03 de janeiro de 2002.

Assim, a identificação dos elementos significativos para as instituições portuárias irá elencar elementos que podem vir a ser também identificados como patrimônio do Brasil, na medida em que seriam considerados como elementos representativos da atuação destas instituições. Portanto, a relevância deste projeto consiste em possibilitar a construção desta narrativa, em que os elementos (materiais e imateriais) identificados pelas diferentes instituições portuárias estejam elencados e sejam divulgados para a sociedade por meio dos resultados da presente pesquisa.

2. METODOLOGIA

Após um levantamento inicial em junho de 2014, constatou-se a existência de 43 portos com atuação marítima, 19 portos fluviais, além dos portos secos que totalizam entre públicos e privados em 60 unidades. A partir disso, estabeleceu-se que a pesquisa iria abranger apenas os portos marítimos, tendo em vista a quantidade e a abrangência territorial do País. A pesquisa divide-se em quatro fases: 1 – levantamento bibliográfico e apropriação teórica; 2 – coleta de dados; 3 – análise dos dados coletados; 4 – redação da pesquisa (resultados). Cada fase possui ainda suas características, podendo ser subdivididas em outras fases para auxiliar no desenvolvimento da pesquisa.

Portanto, após a delimitação da pesquisa, iniciou-se a primeira fase através de fichamentos sobre a história da trajetória dos Portos no Brasil desde a vinda da família Real até os possíveis últimos acontecimentos dessa temática. Essa fase de fundamentação teórica tinha por objetivo básico do entendimento tanto da diferença entre portos marítimos, fluviais e secos, além disso, tinha o intuito de apropriação das atividades portuárias, para então compreender a importância que esses documentos têm para o País.

Paralelamente aos fichamentos, passou-se para a segunda fase, na qual foi construído o questionário para coleta de dados, o qual visa basicamente entender sobre a produção documental das instituições portuárias, englobando, portanto, o trâmite pelo qual a documentação passa pela instituição, desde a produção, o uso e a destinação final. Os questionários estão sendo enviados por e-mail às instituições

Assim, inicialmente os contatos com as instituições portuárias foram mantidos através de e-mail e contatos telefônicos, a partir de então, deu-se início a segunda fase da pesquisa, o envio do instrumento de coleta de dados, ou seja, o questionário. Para melhor divisão e, posteriormente para a compreensão da análise dos dados, os portos foram divididos por regiões: sul, norte, centro-oeste, sudeste e nordeste. Portanto, a pesquisa ainda está na fase inicial de coleta de dados.

3. CONCLUSÕES

Sabe-se que a produção documental das instituições brasileiras não preservadas a ponto de servirem como base para pesquisas. O que se tem no País são lacunas históricas que acabam prejudicando o real entendimento do fato. Os portos são, basicamente, a entrada e saída de produtos e pessoas do país, e ter a documentação preservada de forma adequada garante a compreensão de diversos fatores (passados e futuros), como sociais, econômicos e políticos. Mesmo ainda em fase inicial, a pesquisa presume possível inovação quanto ao conhecimento do tratamento dessa massa documental quase que desconhecida.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Acessado em 26 set. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm

_____. **Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937.** Dispõe sobre a nova organização do Ministério da Educação e Saúde Pública. Acessado em 26 set. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/1930-1949/L0378.htm

CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio. São Paulo: Estação Liberdade, 2006.

ENCONTRO DE GOVERNADORES. Compromisso de Brasília. Brasília: 1970.

GONZÁLEZ, Ana M.S., FERREIRA, Maria L.M. Derecho de memoria y búsqueda de la verdad: un estudio comparativo entre Brasil y Uruguay. **Diálogos**, vol.16, n.03, 2012.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Responsabilidade Civil pelos danos ao Meio Ambiente Cultura. In.: **Tutela do Patrimônio Cultural Brasileiro:** doutrina, jurisprudência e legislação. Belo Horizonte: DelRey, 2006. p.257-302.

MORENO, Nádina Aparecida. Gestão documental ou gestão de documentos: trajetória histórica. In.: MORENO, Nádina Aparecida; BARTALO, Linete (Org.). **Gestão em Arquivologia:** abordagens múltiplas. Londrina: EDUEL, 2008, p.71-88.

PELEGRINI, Sandra C. A. A salvaguarda e a sustentabilidade do patrimônio imaterial brasileiro: impasses e jurisprudências. In.: **Patrimônio Cultural e Ambiental:** questões legais e conceituais. FUNARI, Pedro Paulo A.; PELEGRINI, Sandra C. A.; RAMBELL, Gilson (Orgs). São Paulo: Annablume; Fapesp; Nepam, 2009, p.99-118.